



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
COORDENADORIA DA PROPAGANDA ELEITORAL
ELEIÇÕES 2010

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA PROPAGANDA ELEITORAL, PARTIDOS
POLÍTICOS E COLIGAÇÕES**

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto de dois mil e dez, às 09 horas, na sala de reunião do Fórum Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, realizou-se a reunião entre os partidos/coligações e a comissão da propaganda eleitoral, para tratar do horário da entrega das fitas, bem como demais assuntos atinentes à propaganda eleitoral no rádio e televisão. Presentes a Excelentíssima Juíza Anagali Marcon Bertazzo, Excelentíssimo Juiz Marcos Santos Maciel e o Excelentíssimo Juiz Carlos Zamith de Oliveira Júnior, Juizes Coordenadores da Propaganda Eleitoral, bem como os representantes dos partidos e coligações, conforme lista de presença em anexo. A Dra. Anagali Marcon agradeceu a presença de todos e passou a tratar o que segue:

A Excelentíssima Juíza solicitou a todos os presentes que a propaganda eleitoral em bloco: da rádio que irá ser divulgada pela manhã, seja entregue até as 21 h (horário local) do dia anterior; enquanto a propaganda da rádio que será veiculado às 11h, será entregue até às 8h. Propaganda em bloco na TV, entrega até às 8 h para propaganda veiculada a tarde (12 h), e a entrega até às 15h30min para a propaganda da noite às 19h30min. Todos os horários estipulados são em horário local. Todos os representantes concordaram.

No que tange as inserções, a entrega ocorrerá até às 18h do dia anterior à sua veiculação e, na sexta-feira anterior, até as 18 h, o material que veicula no sábado, domingo e segunda-feira. A entrega do mapa de mídia deverá ocorrer até as 14 horas da véspera de sua veiculação e para as transmissões previstas para os sábados, domingos e segunda-feira, os mapas deverão ser apresentados até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior. Todos os horários estipulados são em horário local. Todos os representantes concordaram.

Em ato contínuo, a Juíza da Propaganda informou que o carro de som não pode ficar parado e nem dando voltas na rotatória seguidamente. Ressaltou que em praças não pode fazer propaganda, então no caso da rotatória entre o Parque 10 e o Eldorado não pode colocar placas, vez que se trata de praça.

Afirmou, ainda, que a propaganda eleitoral na igreja não pode.

Um representante partidário questionou, antes da bola do Eldorado, se poderia nas calçadas das vias. O Dr. Marcos explicou que pode na calçada das vias, desde que não atrapalhem a passagem de pedestres.

Um representante partidário se será permitido a entrega de material em terminais de ônibus, a Juíza explicou que a entrega de material não é proibido.

[Assinaturas manuscritas]

Alberto
AM
Juiz
R. Zamith
An-
Guina



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
 COORDENADORIA DA PROPAGANDA ELEITORAL
 ELEIÇÕES 2010

Nada mais havendo a tratar, os Excelentíssimos Senhores Juizes Eleitorais deram por encerrada a Reunião, e eu, Trícia Pereira de Melo, Secretária da Comissão, lavrei a presente Ata.

ANAGALI MARCON BERTAZZO
 Juíza Coordenadora da Propaganda Eleitoral

CARLOS ZAMITH DE OLIVEIRA JÚNIOR
 Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral

MARCOS MACIEL DOS SANTOS
 Juiz Coordenador da Propaganda Eleitoral

Gabriela Guerra Silveira

Flávio Jirê
 Gilberto V. Silva

Ademir Correia
 ALEXANDRE DUARTE

Sotero Pio Suwa

Américo